DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 08 de Março de 2019 - Edição nº 361

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 185/2019: "Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias".
- PORTARIA Nº 158/2019: "Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para o Servidor Wellington Camilo Silva".
- ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. Nº044/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2019.
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. Nº044/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2019.
- ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 046/2019 - DISPENSA N°018/2019.
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. Nº 046/2019 - DISPENSA N°018/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADM. N°046/2019 DISPENSA N°018/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 10FD8F084A-E0014FF0A0-BB07EA18BD-15260AB1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 185 DE 05 DE MARÇO DE 2019.

***"Declara ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional* e dá outras providencias".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO: que no dia 10 de março do corrente ano (domingo), ocorrerá a Festividade de Carnaval de Potiraguá.;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Potiraguá, no dia 11 de março de 2019, segunda-feira, em virtude da comemoração de Carnaval do Município, devendo os servidores municipais beneficiados por este Decreto, retornarem às suas atividades dia 12/03/2019 (terça-feira).

Art. 2º Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2019

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal
CPF:117.217.155-68

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
Construindo uma nova história

PORTARIA Nº 158 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença não Remunerada para o Servidor Wellington Camilo Silva".

O Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 101 inciso VII da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; O requerimento da **Sr. Wellington Camilo Silva**, Servidor Público Municipal, concursado no cargo de Porteiro Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, requerendo Licença não Remunerada para trato de interesse particular nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97;

CONSIDERANDO; que o art. 103 da Lei Municipal 167/97, faculta ao Executivo Municipal a cassação da licença a qualquer tempo, se o exigir o interesse do serviço público municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, licença não remunerada pelo prazo de 01 (ano) a partir do dia 04/03/2019, o Servidor Público Municipal **Wellington Camilo Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Porteiro, nos termos do art. 99 e 99§ 1º da Lei Municipal 167/97, devendo o mesmo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04/03/2020;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do Pessoal e a Sra. Secretária de Educação;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE MARÇO DE 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº044/2019
INEXIGIBILIDADE: N° 002/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Inexigibilidade Nº002/2019, realizada no dia 01 de março de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar Consultoria e assessoria dos serviços de engenharia civil para Elaboração de Projetos (Arquitetônico, Hidrossanitário, e Estrutural), e fiscalização de obras do município de Potiraguá, em favor da empresa CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº29.866.082/0001-33, estabelecida na Rua Hidelbrando Candido Marinho, n°457, Centro, CEP: 45.260-000, Poções/BA, pelo valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Potiraguá-BA, 01 de março de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°044/2019, vinculado a Inexigibilidade de Licitação n°002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar Consultoria e assessoria dos serviços de engenharia civil para Elaboração de Projetos (Arquitetônico, Hidrossanitário, e Estrutural), e fiscalização de obras do município de Potiraguá, e para que surta os seus efeitos jurídicos e legais determino a contratação da empresa CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº29.866.082/0001-33, estabelecida na Rua Hidelbrando Candido Marinho, n°457, Centro, CEP: 45.260-000, Poções/BA, pelo valor total de **R$30.000,00** (trinta mil reais).

Potiraguá - Bahia, em 01 de março de 2019.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2019
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2019
INEXIGIBILIDADE N° 002/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, estabelecido Praça Rita Maria Alves, n° 01, Centro, Potiraguá, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.752.191/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº29.866.082/0001-33, estabelecida na Rua Hidelbrando Candido Marinho, n°457, Centro, CEP: 45.260-000, Poções/BA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Consultoria e assessoria dos serviços de engenharia civil para Elaboração de Projetos (Arquitetônico, Hidrossanitário, e Estrutural), e fiscalização de obras do município de Potiraguá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo n°044/2019, Inexigibilidade n°002/2019, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal n°8.666/93, e Lei Federal 8.906/94.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato, a contar da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R$30.000,00 (trinta mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de R$3.000,00 (três mil reais), na conta em nome da empresa contratada, conforme a execução dos serviços, estando o pagamento condicionado, contudo, a verificação de regularidade a ser feita pela Secretaria competente e à apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, vencíveis até o quinto dia útil subseqüente ao vencido.

Potiraguá - Bahia, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles– Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
DISPENSA: N°018/2019.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Adjudico o Processo de Dispensa nº018/2019, realizada no dia 01 de março de 2019, para a contratação de empresa para prestar serviços de instalação de sistema de softwares local, Web e Móvel, integrado com os departamentos de contratos, licitações e compras, ao qual será controlado entradas e saídas de notas e estoques dos itens de pregões realizados no município de Potiraguá, bem como solicitação de requisição de combustíveis diretamente na Nuvem, com serviços de suporte técnico e acesso remoto ao Servidor de Hospedagem dos Sistemas, em favor da empresa SIGRIDS CARVALHO LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°23.443.865/0001-28, situada na Rua Joana Angélica, n°211 C, Bairro André Luis, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA, pelo valor total de R$1.000,00 (Um Mil Reais).

Potiraguá/BA, 01 de março de 2019.

JUVENÁRIO SOARES LUCAS JUNIOR
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°046/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°018/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n°046/2019, vinculado a Dispensa de Licitação n°018/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de instalação de sistema de softwares local, Web e Móvel, integrado com os departamentos de contratos, licitações e compras, ao qual será controlado entradas e saídas de notas e estoques dos itens de pregões realizados no município de Potiraguá, bem como solicitação de requisição de combustíveis diretamente na Nuvem, com serviços de suporte técnico e acesso remoto ao Servidor de Hospedagem dos Sistemas, em março de 2019, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, determino a contratação da empresa SIGRIDS CARVALHO LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o n°23.443.865/0001-28, situada na Rua Joana Angélica, n°211 C, Bairro André Luis, Itarantim - Bahia, pelo valor total de **R$1.000,00** (Um Mil Reais).

Potiraguá - Bahia, em 01 de março de 2019.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°046/2019, DISPENSA N°018/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Praça Rita Maria Alves, n.º 01, centro, nesta localidade, CNPJ/MF nº13.752.191/0001-90, representado pelo Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: Empresa SIGRIDS CARVALHO LIMA-ME**,** inscrita no CNPJ sob o n°23.443.865/0001-28, situada na Rua Joana Angélica, n°211 C, Bairro André Luis, CEP: 45.780-000, Itarantim/BA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestar serviços de instalação de sistema de softwares local, Web e Móvel, integrado com os departamentos de contratos, licitações e compras, ao qual será controlado entradas e saídas de notas e estoques dos itens de pregões realizados no município de Potiraguá, bem como solicitação de requisição de combustíveis diretamente na Nuvem, com serviços de suporte técnico e acesso remoto ao Servidor de Hospedagem dos Sistemas em 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Decreto Federal n°9.412/2018, vinculado a Dispensa de Licitação n°018/2019.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá seu término em 31 de março de 2019.

VALOR: O presente contrato tem valor total de **R$1.000,00** (Um Mil Reais), a ser pago após a execução dos serviços

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente, atestada a qualidade dos serviços fornecidos.

Potiraguá/BA, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles – Prefeito